



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 – PROMOVIDO PELA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE – SC.

ESCLARECIMENTOS ACERCA DE FATOS E OCORRÊNCIAS NA APLICACÃO DA PROVA OBJETIVA.

Três candidatos(as) regularmente inscritos(as) para concorrer á vaga do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, insatisfeitos com fatos ocorridos na aplicação da prova objetiva, protocolaram, seguindo o rito previsto para os recursos em face das provas objetivas, requerimento de informações e de anulação do processo, na sala em que prestaram provas.

Os(as) requerentes, em síntese, relatam:

I – a insuficiência de cadernos de provas na sala em que prestaram a prova para o cargo de **Professor de Educação Infantil**;



II – Atraso no início efetivo das provas, o que ocasionou transtornos e insatisfação dos candidatos.

Recebidos os requerimentos, **ESCLARECEMOS:**

I – Estavam aptos às provas objetivas 830 (oitocentos e trinta) candidatos, que prestaram provas em dois educandários na cidade de Herval d'Oeste:

a) na Escola de Educação Básica Cruz e Souza concorreram 297 (duzentos e noventa e sete) candidatos, todos concorrentes às vagas do cargo de Agente de Serviços Gerais, distribuídos em dez salas de aulas;

b) No Colégio São José, foram aplicadas as provas para 533 (quinhentos e trinta e três) candidatos, distribuídos em dezesseis salas de aulas.

c) Os concorrentes à vaga do cargo de Educação Infantil, prestaram provas em cinco salas (nº 15, 16, 17, 18 e 19).

III – em cada uma das salas, ao final do processo foi lavrada ata, assinada por membros da Comissão do Concurso Público, prepostos desta empresa e pelos três últimos candidatos a entregar as provas;

IV – Todo o processo de aplicação das provas ocorreu de conformidade com o regramento estabelecido no Edital nº



001. Havia pessoal suficiente (coordenadores em cada escola, supervisores por andar, fiscais de sala, fiscais de corredor, acompanhantes para os candidatos que necessitassem usar banheiros). Todos os envelopes de material especial e devidamente lacrados. Enfim, tudo estava, não só de acordo com as disposições editalícias, mas de acordo com os procedimentos próprios e necessários na aplicação de provas em concursos públicos.

V – Na sala nº 15 – aonde prestaram provas o(as) requerentes –, ocorreu pequeno incidente: quando o fiscal de provas distribuiu os cadernos e as grades de respostas, deparou-se com a insuficiência de quatro cadernos, então foram adotadas as seguintes medidas:

a) comunicação ao supervisor de andar que solicitou ao coordenador de escola fossem providenciados os cadernos;

b) suspensão, temporariamente, a aplicação da prova, **somente na sala nº 15**, até que se desse solução ao impasse;

c) na sala de apoio, com a presença de membros da Comissão do Concurso Público, houve a impressão de quatro cadernos de provas, que foram acondicionados em envelope especial, que lacrado foi conduzido à sala nº 15;

d) aberto o envelope, entregues os cadernos que faltavam, foi autorizado o início da prova;



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

e) tudo foi solucionado, conforme consta da ata da sala nº 15, em 35 minutos. O período destinado á prova teve igual tempo de prorrogação, para aqueles que necessitassem;

f) na ata da sala nº 15, não consta qualquer reclamação, ou registro de outras anormalidades, ou de prejuízos aos candidatos.

VI – Foi assegurado aos candidatos todas as condições para a realização das provas, para que os concorrentes da sala nº 15 não tivessem qualquer prejuízo.

Estes, em síntese, são os fatos que merecem destaque, em face dos requerimentos (três) recebidos.

Herval d'Oeste – SC, 24 de abril de 2012.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel